027/2013

REQUERIMENTO

Os Vereador **Evandro Farias Mura,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado aos representantes dos **Planos de Saúde UNIMED e BENSAÚDE** da nossa região, solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- **Por qual motivo os médicos que atendem em Santa Fé do Sul, quando credenciado em um dos planos de saúde acima mencionados, não podem também atender pelo outro plano?**

- **Existe alguma cláusula contratual que impede os médicos de serem credenciados nos dois planos de saúde?**

JUSTIFICATIVA:

A informação acima solicitada objetiva atender as indagações dos munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul que possuem os planos de saúde UNIMED e BENSAÚDE.

Este vereador, em contato com vários médicos da cidade, teve ciência de que os referidos planos de saúde "impedem" os médicos de serem credenciados nos dois planos, tendo que optar por um ou outro.

Entretanto, temos conhecimento de que em outras cidades próximas a Santa Fé do Sul não existe este impedimento, ou seja, os médicos podem ser credenciados nos dois planos de saúde. Contudo, isso não ocorre em nossa cidade, o que ocasiona um enorme prejuízo a população usuária dos planos de saúde, visto que muitas vezes não pode ser atendida e/ou receber tratamento de determinado médico de sua preferência em razão desse médico estar impedido de atender por um dos planos de saúde. Isso priva os usuários dos planos de saúde de escolher de forma livre o médico para realizar seu atendimento, violando os direitos do consumidor.

Por decorrência de tal fato e por se tratar de um assunto referente à saúde, os munícipes de Santa Fé do Sul e região, através deste vereador, solicitam tais esclarecimentos.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de abril de 2013

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 ABR 2013

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR DO PPS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
19 ABR. 2013
PROT. Nº 212
PROTOCOLO